



## **EDITAL Nº 003/2020 FAD/UERN**

**Dispõe sobre as normas para inscrição e seleção de discentes para o projeto de ensino “Meios alternativos de solução de conflito na esfera cível e a promoção da cultura de paz” – semestre letivo 2020.1**

A Coordenação do Projeto de Ensino “Meios alternativos de solução de conflito na esfera cível e a promoção da cultura de paz”, aprovado nos termos do Edital nº 083/2019 PROEG/UERN, torna público o Edital nº 003/2020 que disciplina o processo de inscrição e seleção dos discentes da Faculdade de Direito (FAD) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), para participarem do presente projeto ao longo do semestre letivo 2020.1.

### **1 – DOS OBJETIVOS:**

**1.1** - O presente projeto de ensino tem por objetivo geral discutir o conflito e explorar os possíveis meios alternativos para solucioná-lo na esfera cível, quais sejam, conciliação, mediação e arbitragem à luz da promoção da cultura de paz.

**1.2** - Para se alcançar o objetivo geral deste projeto de ensino, propõe-se:

**1.2.1** - Tratar o conflito como um fenômeno que, embora seja normalmente associado a algo negativo, possa também trazer experiências positivas quando bem administrado;

**1.2.2** - Examinar a Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o art. 344 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil);

**1.2.3** - Apresentar as diferentes técnicas utilizadas em conciliação e mediação capazes de alcançar a satisfação das partes;

**1.2.4** - Realizar simulações de casos práticos, utilizando o espaço do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) da UERN, em esferas pré-processuais e processuais a fim de preparar e aprimorar os discentes para a vivência real da carreira acadêmica e profissional.

### **2 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:**

**2.1** - Poderão se inscrever os discentes que estejam entre os 3º e 8º períodos do curso de Direito, considerando-se a partir do semestre acadêmico 2020.1;



Universidade do Estado  
do Rio Grande do Norte

2.2 – A primeira etapa da seleção consiste no preenchimento do formulário disponível em <https://docs.google.com/forms/d/1oUWrR7T-DuPljBXxx2SgHse0KwxS9Y1fBdTlaGy3wBw/edit> ;

2.3 – O formulário poderá ser preenchido entre os dias **10 e 16 de março de 2020**;

2.4 – A partir do preenchimento do formulário, os alunos pré-selecionados serão convidados para se reunir com a professora coordenadora do projeto, em data a ser definida, para a realização da segunda etapa de seleção;

### **3 – DO NÚMERO DE VAGAS:**

3.1 – O projeto de ensino oferta o número de **16 (dezesesseis) a 24 (vinte e quatro) vagas**;

3.2 – O número de vagas poderá ser alterado a depender do número de discentes interessados no projeto.

### **4 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

4.1 – A lista dos discentes pré-selecionados, na primeira etapa (preenchimento do formulário), será divulgada até o dia **24 de março de 2020**.

4.2 – O resultado final da seleção será divulgada até o dia **30 de março de 2020**.

### **5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do presente projeto de ensino.

Mossoró(RN), 09 de março de 2020.

#### **Profa. Ms. Cintia Sousa de Freitas**

Professora Assistente do Departamento de Direito da UERN  
Coordenadora Acadêmica e Administrativa *pro tempore* do Núcleo de  
Prática Jurídica da UERN (Portaria 032/2020 GR/UERN)  
Coordenadora do Projeto de Ensino “Meios alternativos de solução de  
conflito na esfera cível e a promoção da cultura de paz”